

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Curso de Fonoaudiologia

EDITAL No 01/2026

SELEÇÃO MONITORIA SUBSIDIADA

Disciplina: UFSM00932 - Transtornos dos Sons da Fala e da Fluência I

O Curso de Fonoaudiologia torna público que estão abertas as inscrições para preenchimento de uma vaga de Monitoria Subsidiada na disciplina Disciplina: "Transtornos dos Sons da Fala e da Fluência", conforme critérios abaixo:

1. MONITORIA

- 1.1 Vaga: (01) uma vaga para Monitor(a).
- 1.2 Carga horária: 08 horas semanais.
- 1.3 Tempo de duração da atividade: (01) um semestre.
- 1.4 Realização das atividades de monitor - as atividades serão realizadas de forma presencial ou remota, conforme o plano de atividades do bolsista.

2. INSCRIÇÕES

2.1 De 26 de fevereiro a 03 de março de 2026.

2.2 Através do e-mail marileda.gubiani@ufsm.br, com o assunto "Inscrição Monitoria "TSFE I". O candidato deverá informar no corpo do e-mail: nome completo, número de matrícula e semestre que está cursando.

2.3 No ato da inscrição, enviar, em um único PDF:

- a) Histórico Escolar Simplificado: comprovante da matrícula atual no curso de Fonoaudiologia e da nota nas disciplinas referidas no item 3.2 deste Edital.
- b) Comprovantes de cursos, atividades e projetos realizados na área de Desenvolvimento Infantil e afins.
- c) Grade de horários disponíveis no período da monitoria.

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Fonoaudiologia da UFSM.
- 3.2 Ter sido aprovado nas disciplinas "Transtornos dos Sons da Fala e da Fluência" e "Prática Clínica em Linguagem I".
- 3.3 Ter disponibilidade de, pelo menos, 08 (oito) horas semanais.
- 3.4 Não ser monitor em outra disciplina no período.

4. AS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR, NESTA MODALIDADE, CONSTITUEM-SE DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

- 4.1 Auxiliar o professor em tarefas didáticas na disciplina em questão, preferencialmente durante as aulas, mas também em horário complementar auxiliando o professor na busca bibliográfica e preparação de material pedagógico e avaliativo;
- 4.2 Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- 4.3 Auxiliar o professor na orientação de alunos matriculados na disciplina "Desenvolvimento da Criança na Primeira Infância", visando sua integração na Universidade, auxiliando o professor na realização de apoio pedagógico para os estudantes

em geral, mas especialmente para estudantes com dificuldades de aprendizagem e/ou baixo desempenho acadêmico matriculados na disciplina, caso exista essa demanda;

4.4 Auxiliar o professor em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento.

5. DA BOLSA DE MONITORIA

5.1 No exercício de suas funções o monitor receberá uma bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, conforme o quantitativo de vagas e a dotação orçamentária específica da UFSM.

5.2 A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa, independente do órgão financiador, sendo caráter de desligamento do aluno da Bolsa de Monitoria, caso ocorrer.

5.3 O controle de horários e frequência do monitor compete ao professor responsável e o Departamento de Fonoaudiologia, devendo ser enviada à PRAE até o dia 25 de cada mês.

5.4 O bolsista deverá apresentar relatório semestral das suas atividades, a ser apreciado pelo professor responsável e homologado de pelo Colegiado do Departamento de Fonoaudiologia.

6. SELEÇÃO

6.1 A seleção do(a) candidato(a) se dará por meio de análise e avaliação dos documentos encaminhados no ato da inscrição:

a) Histórico Escolar Simplificado: média simples das notas das disciplinas “Transtornos dos Sons da Fala e Fluência” e “Prática Clínica em Linguagem I” (peso de 60% para a seleção). Além disso, conforme Art.3. – Parágrafo único da Resolução 020/96, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar comprovante (DERCA) de nota 7 ou superior na disciplina pretendida;

b) Comprovantes de cursos, projetos e atividades realizadas na área de Fala e afins (peso de 20% para a seleção), sendo que serão atribuídos 1 ponto para cada hora de curso; 5 pontos para cada projeto de pesquisa ou extensão, 5 pontos para cada trabalho científico do tipo anais, apresentação oral, pôster ou palestra, e 5 pontos para cada artigo científico (aceito ou publicado) na área da monitoria;

c) Possibilidade de horários (peso de 20% para a seleção).

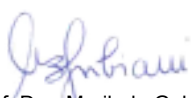
7. RESULTADOS

7.1 O resultado da seleção será divulgado através do e-mail dos inscritos no dia 04 de março de 2026. Caso haja recursos, esses deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição até o dia 05 de março de 2026 (ao meio-dia). O resultado final, após a análise de recursos, será divulgado no dia 05 de março de 2026 através do e-mail dos inscritos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Resolução no 020/96: Institui normas para bolsa de Monitoria na Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 26 de fevereiro de 2026.


Prof. Dra. Marileida Gubiani
Professora Responsável
SIAPE 1301245